



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Departamento Jurídico

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 043/2024
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR CONTRATUAL**

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços entre o **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.347.127/0001-70, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, portador do RG sob o nº 1.820.585-8 SSP/PR e CPF sob o nº 326.117.659-87, residente e domiciliado à Rua Pedro Ferreira, 68, bairro Santa Maria Bertila, 78.760-000, denominado e do outro lado a Sr^a. **CLÉVIA CARVALHO DUARTE**, brasileira, portadora do CPF nº 800.107.501-00 e RG nº 1055835-7 SSP-MT, residente e domiciliada na Avenida Rio Branco, nº 200 – bairro Santa Cruz – CEP 78760-000 – Guiratinga – MT, denominada simplesmente **CONTRATADA**, mutuamente se obrigam atendendo o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 136/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Fundamenta-se a presente contratação temporário em excepcional interesse, firmado nos principais básicos constitucionais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CARGO

2.1. Considerando a justificativa de contratação expedida pelo gestor municipal datado de 02/04/2024, a solicitação da Secretária Municipal de Educação através do ofício nº 150/2024/SME a **CONTRATADA** prestará serviços na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Professora de Artes e Inglês na Escola Municipal Garça Branca, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, em substituição a servidora estatutária Sr^a Keila Mesquita Nogueira,

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

3.1. Pela prestação de serviço mencionado e pactuado na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 5.152,49 (cinco mil e cento e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. O presente contrato será celebrado pelo período de 20-09-2024 até 18-11-2024, com base no artigo 264 da Lei Complementar Municipal nº 136/2024 de 20-03-2024

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo de prorrogação contratual justifica-se pela necessidade da continuidade dos serviços citados na cláusula primeira, conforme:

- Considerando o Ofício nº 527/2024/SME de 23-10-2024, que solicita a prorrogação do prazo de contratação da servidora pelo período de 20/09/2024 até 18/11/2024, conforme laudo médico pericial em anexo;

20.



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Departamento Jurídico

- Considerando o Deferimento Favorável pela Secretária Municipal de Administração no Ofício acima citado em 23/10/2024.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guiratinga-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente Termo Aditivo.

E assim por estarem justos e contratados, na forma acima, assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas que presenciaram a tudo, comprometendo-se por si e seus sucessores legais, o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Guiratinga, 19 de setembro de 2024.


WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CLÉVIA CARVALHO DUARTE
CONTRATADA

Testemunhas:


ISISMAYARA GONÇALVES MENDES
CPF nº 037.208.911-94


LANA BEATRIZ GABRIEL DE OLIVEIRA
CPF nº 030.845.011-65


DARIANY SUELLEN FERREIRA CUNHA
CPF nº 023.651.841-03



Ano 13 N° 3470

Divulgação segunda-feira, 28 de outubro de 2024

Página 107

Publicação terça-feira, 29 de outubro de 2024

--	--	--	--	--	--	--	--

Guiratinga, 25 de outubro de 2024.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal de Guiratinga

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS FIRMADOS NO MÊS DE SETEMBRO DE 2024

N° do Termo	Data	N° do Contrato	Contratante	Contratado	Alteração Contratual	PRAZO	VALOR
1º T. Aditivo	19/09/2024	043/2024	Pref. Mun. Guiratinga	CLÉVIA CARVALHO DUARTE	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	valor mensal de R\$ 5.152,49 (cinco mil e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos).	20-09-2024 até 18-11-2024

Guiratinga, 25 de outubro de 2024.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal de Guiratinga

RESUMO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE JULHO DE 2024

N° Cont.	Data	Contratante	Contratado	Objeto	Valor R\$	Vigência
123/2024	31/07/2024	Prefeitura Municipal de Guiratinga	SUCCESSINHO PRODUÇÕES LTDA	contratação de empresa do ramo de shows musicais, para apresentação no dia 02 de agosto, com duração do show determinada pelo contratante, no evento denominado carnaguira 2024, realizado pelo município de guiratinga-mt, conforme solicitação e estudo técnico preliminar da secretaria municipal de cultura e turismo.	R\$ 50.000,00	31 DE JULHO DE 2024 A 30 DE SETEMBRO DE 2024

Guiratinga-MT, 25 de outubro de 2024.

Waldeci Barga Rosa

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

ATO

INSCRIÇÕES PRORROGADAS DO EDITAL DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB)

A Prefeitura de Ipiranga do Norte, em Mato Grosso, prorrogou o prazo de inscrições para o Edital de Chamamento Público nº 005/2024. Esse edital visa selecionar projetos culturais para a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), com base na Lei nº 14.399/2022. A iniciativa tem como objetivo firmar Termos de Execução Cultural, permitindo que recursos da PNAB sejam aplicados para fomentar projetos culturais.

NOVO CRONOGRAMA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024

ANEXO XIV

CRONOGRAMA DO EDITAL

Publicação Completa do Edital Nº 005/2024 de Seleção de Projetos	17/10/2024
Prazo de interposição de recurso sobre o Edital Nº 005/2024	17/10 a 19/10
Apreciação e publicação do resultado de recursos sobre o Edital Nº 005/2024	21/10
ETAPA INSCRIÇÕES	